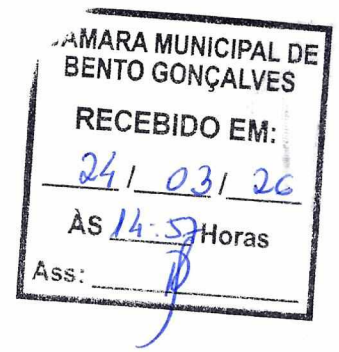




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DA RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) : Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) :Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 32/2026 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


Vereadora **LETÍCIA BONASSINA (PL)**

Vice- Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 44/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 32/2026

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 DE MARÇO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: “**CONCEDE REAJUSTE AOS PROVENTOS E PENSÕES CONCEDIDOS SEM PARIDADE A SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.**”

A Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2026, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que “**CONCEDE REAJUSTE AOS PROVENTOS E PENSÕES CONCEDIDOS SEM PARIDADE A SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.**” exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa conceder reajuste aos proventos e pensões concedidos sem paridade a servidores inativos e pensionistas.

Justifica o Executivo que o presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder reajuste aos proventos de aposentados e pensionistas do Município sem paridade, em conformidade com a legislação federal vigente, a qual determina que tais benefícios sejam reajustados na mesma data e índice aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sendo vedada a concessão de percentual superior ou a adoção de índice diverso.

Esclarece que a medida não se aplica aos aposentados e pensionistas com paridade, uma vez que seus proventos permanecem vinculados aos reajustes concedidos aos servidores ativos. Informa, ainda, que

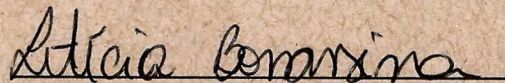
o reajuste decorre de ato normativo federal que estabeleceu o índice aplicável para o exercício de 2026.

Por fim, destaca que o projeto atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, contando com previsão de recursos no orçamento vigente, bem como com a devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, atestando a compatibilidade da medida com as finanças públicas municipais.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.



Vereadora **Leticia Bonassina** – PL

Relatora do Projeto de Lei Ordinária 32/2026